



EDITAL IMDTEC 01/2018
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES MEDIADORES
M DULOS BASICO E INTERMEDI RIO
POLO MOSSOR 

A Coordena o de Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) abre inscri es para o processo seletivo de professores mediadores.

1. DISPOSI ES GERAIS

- a. O presente documento rege o processo de sele o de Tutores do M dulo Intermedi rio de 2018 (Polo Mossor ), dos Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital;
- b. Os professores mediadores ser o selecionados com base nos crit rios estabelecidos neste documento;
- c. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender  s normas e  s recomenda es estabelecidas neste Edital ser  automaticamente eliminado do processo de sele o;
- d. O candidato aprovado estar  ciente das atribui es, compet ncias e habilidades dos membros da equipe, conforme orienta es descritas nos itens 3, 4 e 5 deste Edital;
- e. Os candidatos classificados ser o convocados de acordo com a necessidade do Instituto Metr pole Digital e com a sua classifica o no processo seletivo:
 - i. Os tutores que j  atuaram nos cursos do Instituto Metr pole Digital com desempenho satisfat rio ter o pontua o adicional nessa classifica o;
 - ii. Os candidatos aprovados e n o imediatamente aproveitados ser o inclu dos em um **cadastro de reserva** e ser o chamados de acordo com a necessidade do Instituto Metr pole Digital e com a sua classifica o no processo seletivo.

2. INSCRI ES

- a. Per odo de inscri o: de 17/01/2018 a 24/01/2018.
- b. Prazo para envio da documenta o: 17/01/2018 a 24/01/2018.
- c. As inscri es ser o feitas por meio de formul rio *on-line* dispon vel no seguinte link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeD9UafMyAdDp1YVCCMNifXOxTX2SwB6OXR2DuAt2g4DdmMig/viewform>
- d. No ato da inscri o, o candidato dever  escolher o munic pio no qual pretende trabalhar no m dulo intermedi rio de 2018. O munic pio dispon vel nesse edital  :

- i. Mossoró.
- e. O candidato deve optar por apenas um Polo.
- f. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a área na qual pretende trabalhar no módulo intermediário de 2018. O tutor atuará diretamente nas seguintes disciplinas:
 - i. Inglês
 - 1. Inglês Técnico I e II
- g. As inscrições feitas *on-line* apenas serão validadas mediante o envio de um único e-mail para escritorio.mossoro@imd.ufrn.br, anexado com arquivo único (.zip ou .rar) com todos os documentos abaixo detalhados. O título do e-mail deve ser “Envio de documentos para concorrer ao Edital IMDTEC 01/2018 – Inglês – Módulos Básico e Intermediário”.
 - i. Cópia do documento de identidade e CPF;
 - ii. Cópia de diploma ou de certificado equivalente, que comprove a formação mínima necessária (item 3.b);
 - iii. Cópia de diploma ou de certificado equivalente, que comprove conhecimento comprovado na área da escolhida (item 3.c);
 - iv. Cópia do Currículo *Lattes* (cadastrado em <http://lattes.cnpq.br/>) com a comprovação da exigência 3.d;
 - v. Cópia do certificado de formação em tutoria de ensino a distância (se possuir formação externa ao IMD). O certificado deve apresentar a nota do candidato no curso.
- h. Informações sobre as secretarias de cursos técnicos do IMD dos polos podem ser encontradas no site do IMD (<http://www.imd.ufrn.br/contato.php>)

3. PERFIL DO CANDIDATO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o seguinte perfil:

- a. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- b. Formação mínima de Nível Médio;
- c. Conhecimento comprovado na área escolhida. A saber:
 - i. Inglês: Licenciatura ou Bacharelado em Inglês, ou Letras (Inglês) ou fluência comprovada através de exames de proficiência.
- d. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério ou ser aluno de pós-graduação (em andamento ou concluídas) nas áreas supracitadas.
- e. Formação em tutoria de ensino a distância devidamente comprovada:
 - i. Apenas cursos concluídos a partir do ano de 2014 serão aceitos.

- ii. A formação em tutoria apresentada deverá ser homologada pela comissão pedagógica do IMD.
- f. Capacidade de comunicação e trabalho em grupo, observando critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos do curso, os membros do corpo do Instituto Metrópole Digital e com os demais colegas de trabalho.

4. DO CARGO

- a. Cargo: Professor Mediador de Curso Técnico do Instituto Metrópole Digital (polo Mossoró);
- b. Período: janeiro de 2018 a julho de 2018, com possibilidade de renovação.
- c. Carga Horária:
 - i. Tutores de Inglês:
 - 1. 1 hora em um encontro presencial semanal;
 - 2. 2 horas em dois encontros *on-line* (1 hora cada);
 - 3. 3 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao Tutor.

5. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR:

- a. Responsável como Professor Mediador de cursos do Instituto Metrópole Digital na modalidade de Educação a Distância (EaD);
- b. Responsável por todas as atividades necessárias para a plena execução de uma turma do curso do Instituto Metrópole Digital, a serem descritas detalhadamente no manual do tutor na reunião de introdução. Dentre as atividades, temos:
 - i. ministrar aulas presenciais, tirando dúvidas sobre as atividades, sempre que necessário;
 - ii. postar material complementar (vídeos, textos e outros materiais) acerca dos assuntos abordados ao longo do semestre;
 - iii. elaborar atividades (estudos dirigidos, questionários, fóruns avaliativos etc.);
 - iv. criar e participar ativamente dos fóruns avaliativos e/ou de discussão, de acordo com os assuntos abordados no componente curricular;
 - v. avaliar continuamente os alunos;
 - vi. enviar um relatório mensal para a coordenação pedagógica e de curso do IMD/UFRN contendo o desempenho semanal dos alunos (dificuldades nas atividades, leitura do material, dificuldades de aprendizagens, entre outros);
 - vii. entrar em contato com a coordenação pedagógica do IMD/UFRN sempre que houver necessidades de ordem didático-pedagógica;
 - viii. utilizar estratégia didático-metodológica proativa, com o intuito de garantir a permanência e o êxito dos alunos no curso;

- ix. estabelecer comunicação com a coordenação de polo do IMD/UFRN sempre que houver questões administrativas a serem discutidas;
- x. estipular e tornar públicos os horários diários para acessar a plataforma, visando responder a questionamentos dos cursistas via fórum, mensagens e/ou e-mail;
- xi. participar das reuniões e formações realizadas pela Coordenação de Cursos Técnicos do IMD/UFRN;
- xii. realizar acompanhamento da frequência semanal dos alunos nas aulas através do SIGAA;
- xiii. colaborar com as atividades da Secretaria Escolar, fornecendo dados dos alunos em tempo hábil, quando solicitado.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. O processo de seleção será realizado pela avaliação do currículo *Lattes* dos candidatos, documentação comprobatória e demais documentos apresentados. Serão consideradas: atuação de tutor no Instituto Metrópole Digital, nota e participação no curso de formação de tutores do Instituto Metrópole Digital ou equivalente, adequação da formação à área pretendida e experiência docente.
- b. A análise e a avaliação dos currículos e documentos serão realizadas pela coordenação de cursos do Instituto Metrópole Digital. A nota de classificação será feita a partir da média ponderada dos itens listados abaixo. Apenas a maior pontuação de cada item será considerada no cálculo da nota de classificação.
 - i. [Peso 3] Formação acadêmica na ênfase escolhida
 - 1. Doutorado completo: 10,0
 - 2. Doutorado em andamento: 8,0
 - 3. Mestrado completo: 6,0
 - 4. Mestrado em andamento: 5,0
 - 5. Especialização concluída: 4,0
 - 6. Especialização em andamento: 3,0
 - 7. Graduação completa: 2,0
 - 8. Curso técnico completo: 1,0
 - ii. [Peso 4] Experiência de ensino na ênfase escolhida (mínimo de 6 meses)
 - 1. Professor de ensino superior: 10,0
 - 2. Professor de ensino técnico: 10,0
 - 3. Professor substituto de ensino superior ou técnico: 8,0
 - 4. Estágio docência em programa de pós-graduação: 7,0
 - 5. Professor de ensino médio: 7,0
 - 6. Tutoria em ensino a distância de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação: 6,0
 - 7. Professor em cursos avulsos (Formação Inicial e Continuada - FIC) na ênfase escolhida: 4,0
 - iii. [Peso 3] Nota no curso de formação de professores mediadores ou tutores do Instituto Metrópole Digital ou Escola Agrícola de Jundiá
 - 1. Este item tem caráter eliminatório. Candidatos com nota inferior a 7,0 serão desclassificados.

- c. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD através do e-mail cursos.natal@imd.ufrn.br até às 23h59m do dia 29/01/2018. A solicitação de recursos deverá informar:
 - i. Nome completo do candidato;
 - ii. CPF do candidato;
 - iii. Argumentos do recurso;
 - iv. Documentos que fundamentam os argumentos.
- d. Os critérios de desempate são, nesta ordem:
 - i. Experiência de ensino
 - ii. Formação acadêmica na ênfase escolhida
 - iii. Nota no curso de formação de professores mediadores do Instituto MetrÓpole Digital ou equivalente
 - iv. Nota da atuação prévia no Instituto MetrÓpole Digital como tutor ou professor mediador
 - v. Maior idade
- e. Na transição do módulo intermediário para o módulo avançado, caso o número de turmas de alguma habilitação seja reduzido, será feita uma nova classificação baseada nos dados fornecidos no ato da inscrição deste processo seletivo e no desempenho do professor mediador durante o módulo intermediário. A convocação para o módulo avançado será feita baseada nesta nova classificação.
 - i. A nota da atuação prévia no Instituto MetrÓpole Digital como tutor ou professor mediador tem caráter eliminatório. Candidatos com nota inferior a 5,0 ou com problemas no seu histórico de atuação no IMD serão desclassificados.

7. DA CONTRATAÇÃO

- a. Uma vez convocado, a implantação da bolsa será realizada na Secretaria de Cursos Técnicos do Instituto MetrÓpole Digital no horário comercial;
- b. Documentos exigidos para a implantação das bolsas serão informados pela secretaria de cursos técnicos do Instituto MetrÓpole Digital no ato da implantação da bolsa;
- c. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a contratação.

8. DO CRONOGRAMA

- a. Período de inscrição: de 17/01/2018 a 24/01/2018.
- b. Prazo para envio da documentação: 17/01/2018 a 24/01/2018.
- c. Resultado da seleção: 26/01/2018 (divulgado no site do Instituto MetrÓpole Digital)
 - i. <http://www.imd.ufrn.br>

d. Início das atividades (de acordo com a necessidade do curso): 29/01/2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

b. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD, para fins de convocação.

c. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão avaliadora descritas neste Edital.

d. O exercício da atividade de professor mediador não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à UFRN.

e. Caberá única e exclusivamente ao (à) candidato (a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes e nos site indicados.

f. Este edital é destinado à seleção de professores mediadores do Módulo Básico e Intermediário de 2018 (Polo Mossoró) dos Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital. No entanto, professores mediadores com atuação prévia de excelência no Instituto Metrópole Digital como tutor ou professor mediador poderão ser aproveitados, mediante avaliação da Coordenação do Curso, caso seja comprovada competência técnica e formação compatíveis com as disciplinas de outros módulos do curso. Este aproveitamento poderá acontecer também nas próximas execuções de quaisquer módulos dos Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital.

g. Será vedado o acúmulo da atividade de Professor Mediador Presencial com o cursar de disciplinas ofertadas pelo e-Tec, seja presencial ou a distância, em qualquer um de seus cursos ou polos, em decorrência da incompatibilidade de horários. Deve o professor fazer a opção por uma das atividades, em até cinco dias úteis após configuração da acumulação, sob pena de ser sumariamente desligado da atuação como professor.

h. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Cursos Técnicos do IMD e/ou substitutos regimentais.

Natal/RN, 17 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira

Coordenador de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital (IMD/UFRN)